

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII
N.º 225
04/12/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 89 (OITENTA E NOVE) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CMM 11 2023	DTS PPBI 7 2023	
DTS EST 28 2023	DTS SSN 19 2023	
DTS MCT 17 2023	DTS SSN 20 2023	
DTS MOC 16 2023	DTS TGA 8 2023	
SEÇÃO II	11	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
COMUNICADO CEL CMF 3 2023 (DOCENTES DO COLEGIADO) - RESULTADO RETIFICADO		
EDITAL CEL VEI VEA 5 2023 (CHEFE E SUBCHEFE) - RESULTADO		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PEP 2 2022 (ADITAMENTO 1)		
EDITAL MPD 1 2023 (PÓS-GRADUAÇÃO EM DERMATOLOGIA) - 1º SEMESTRE 2024		
EDITAL PAS 1 2023 (PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANESTESIOLOGIA) - ANO CORRENTE 2024		
EDITAL PQI PPGJS 3 2023 (MESTRADO ACADÊMICO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA) - 1º SEMESTRE 2024		
EDITAL VMD VCH 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE)		
SEÇÃO IV	49	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>		
EIC PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS E UFF COM INTERVENIÊNCIA DA FEC (PROC.Nº 23069.171308/2022-63)		
EIC UFF E FEMAR (PROC.Nº 23069.182850/2023-22)		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 1.850 2023	PORTARIA 2.028 2023	PORTARIA 2.066 2023
PORTARIA 1.940 2023	PORTARIA 2.045 2023	PORTARIA 2.067 2023
PORTARIA 1.941 2023	PORTARIA 2.061 2023	PORTARIA 2.068 2023
PORTARIA 2.009 2023	PORTARIA 2.062 2023	PORTARIA 2.069 2023
PORTARIA 2.010 2023	PORTARIA 2.063 2023	PORTARIA 2.073 2023
PORTARIA 2.027 2023	PORTARIA 2.064 2023	PORTARIA 2.074 2023
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD DAP CCPP 89 2023	RDD DAP GEPE RET 307 2023	RDD DAP GEPE RET 317 2023
RDD DAP GEPE RET 283 2023	RDD DAP GEPE RET 310 2023	RDD DAP GEPE RET 318 2023
RDD DAP GEPE RET 289 2023	RDD DAP GEPE RET 313 2023	RDD DAP GEPE RET 319 2023
RDD DAP GEPE RET 303 2023	RDD DAP GEPE RET 314 2023	
RDD DAP GEPE RET 305 2023	RDD DAP GEPE RET 315 2023	
RDD DAP GEPE RET 306 2023	RDD DAP GEPE RET 316 2023	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 11, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023

Exclusão de nome de servidor técnico-administrativo da Comissão de Apoio à Comissão Patrimonial.

O DIRETOR DA FACULDADE DE MEDICINA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE

I – Excluir o nome de servidor técnico-administrativo Jairo de Souza Pereira – SIAPE nº 2262927 da Comissão de Apoio à Comissão Patrimonial da Faculdade de Medicina, publicada na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMM/UFF Nº 09, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ADAUTO DUTRA MORAES BARBOSA
Diretor da Faculdade de Medicina

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST/UFF Nº 28, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designação de Comissão Eleitoral Local com vistas a realização de Consulta Eleitoral para escolha dos membros do Colegiado da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – EST.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS (EST), no uso de suas atribuições e de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal Fluminense, considerando o disposto no Art. 16 do Regimento Geral da Consulta Eleitoral da Universidade Federal Fluminense – RGCE/UFF,

RESOLVE:

I - Designar os docentes Maurício de Souza Leão – SIAPE 2315418, Daniel Ferreira Falcão – SIAPE 1775595, Saulo Barroso Rocha – SIAPE 1710818, Elaine Ribeiro Sigette – SIAPE 1692537, como membros titulares, sendo o primeiro como presidente, Francisco Mário Fonseca Asevedo – SIAPE 1782449 e Débora Bogea da Costa Tayt Son – SIAPE 1146131 como suplentes para comporem a Comissão Eleitoral Local – CEL para consulta a comunidade acadêmica referente à escolha dos membros do Colegiado da EST;

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN
Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 17, DE 1 DE DEZEMBRO DE 2023.

Extingue a Comissão de Elaboração do Regulamento das Atividades de Extensão.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I- Extinguir a Comissão para Elaboração do Regulamento das Atividades de Extensão que era composta pelos seguintes docentes, do quadro permanente do Departamento de Contabilidade de Macaé:

Erica Jann Velozzo – Siape nº 2248572 - presidente

Márcio Márvila Pimenta – Siape nº: 2253733

Tatiana Acar – Siape nº: 1332374

Monique dos Santos Barreto – Siape nº: 4089763

Mauro Silva Florentino – Siape nº: 1805264

Flávio Marcos Silva Sarandy – Siape nº2746580

II- Essa DTS cancela a DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 7, de 28 de abril de 2023.

III- Esta DTS não implicará em função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC/UFF Nº 16, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designar banca para Seleção Simplificada para Professor Substituto - Área específica: Clínica Odontológica.

O CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ODONTOCLÍNICA da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - **Designar** os professores abaixo relacionados para comporem a Banca para Seleção Simplificada para Professor Substituto - Área de Específica: Clínica Odontológica.

Titulares:

Prof. Gustavo Oliveira dos Santos - Siape 2520144 (presidente);

Prof. Marco Antônio Gallito - Siape: 1714578;

Prof^a. Cristiane Salgado de Souza - Siape: 1550721.

Suplentes:

Prof^a. Daniele Moreira Cavalcante - Siape: 3439501;

Prof^a. Denize Mandarino - Siape: 1046763.

II – Esta designação não corresponde a cargo ou função remunerada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof. ANDERSON JAÑA ROSA
SIAPE: 3168216
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPBI/EGB/UFF Nº 7, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Banca de Seleção para entrada de discentes de mestrado no Programa, no ano de 2023 (segundo semestre).

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA - PPBI, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I- Designar, RICARDO LUIZ DANTAS MACHADO, professor, matrícula SIAPE nº 1215899, VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA, professora, matrícula SIAPE nº 0310947, RIBRIO IVAN TAVARES PEREIRA BATISTA, professor, matrícula SIAPE nº 1401219, EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS (Suplente), professora, matrícula SIAPE nº 1467166, MARCELO SALABERT GONZALEZ (Suplente) professor, matrícula SIAPE nº 311571, IZABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXAO (Suplente), professora, matrícula SIAPE nº 6308121, para compor a comissão de seleção de discente no Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia.

II- Esta DTS não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

EVELIZE FOLLY DAS CHAGAS
Coordenadora do Curso de Pós-Graduação
em Ciências e Biotecnologia
SIAPE Nº 1467166
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 19, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Formação de Comissão para
Avaliação de Projeto de Extensão.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Formar a Comissão para Análise do Projeto de Extensão intitulado: "Atualização para Profissionais de Acolhimento Institucional", coordenado pelo professor Rodrigo Silva Lima. A Comissão será formada pelos professores abaixo listados, sob a presidência da primeira:

- Adrianyce Angélica Silva de Souza - Presidente (SIAPE 1728302)
- Emilie Faedo Della Giustina (SIAPE 3061562)
- Francisco Henrique da Costa Rozendo (SIAPE 1694859)

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof.^a SANDRA REGINA VAZ DA SILVA
Chefe de Departamento
SIAPE 2251217
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SSN/UFF Nº. 20, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Formação de Comissão para Seleção de Professor Substituto (Vaga: Rita de Cássia dos Santos Freitas), na área: “Política Social e Serviço Social”.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Formar a Comissão para Seleção de Professor Substituto (Vaga: Rita de Cássia dos Santos Freitas), na área: “Política Social e Serviço Social”, a qual será formada pelas professoras abaixo listadas, sob a presidência da primeira:

- Eblin Joseph Farage - Presidente (SIAPE 1566746)
- Tatiana Dahmer Pereira (SIAPE 1168050)
- Letícia Batista da Silva (SIAPE 1533951)
- Paula dos Santos Kropf (SIAPE 1394700) - suplente

II - A designação não se refere à função remunerada ou gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

Prof.^a SANDRA REGINA VAZ DA SILVA
Chefe de Departamento
SIAPE 2251217
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGA/UFF Nº 8, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa os membros para composição do Núcleo Docente Estruturante da Escola de Arquitetura e Urbanismo no mandato 2023.

O COLEGIADO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO, no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução TGA nº 01/2013, publicada no BS 16 de 2013, que instituiu o Núcleo Docente Estruturante – NDE no âmbito do Curso de Arquitetura e Urbanismo, e as indicações feitas em conjunto pela Coordenação do Curso e dos Departamentos, conforme o §1 do art. 5º e do §5º do art. 4º da resolução supracitada,

RESOLVE:

I – Manter os professores **Oswaldo Luiz de Carvalho Souza**, matrícula SIAPE 1518362, **Laura Elza Lopes Ferreira Gomes**, matrícula SIAPE 307695, **Maurício Monteiro Campbell**, matrícula SIAPE 2122046, **Marília Ramalho Fontenelle**, matrícula SIAPE 1084382, **Adriana Mattos de Caúla e Silva**, matrícula SIAPE 1290565, **Flavia Teixeira Braga**, matrícula SIAPE 3378941 e **Mayra Soares Pereira Lima Perlingeiro**, matrícula SIAPE 2446725, na composição do Núcleo Docente Estruturante- NDE, na função de membros efetivos.

II – Designar os professores **Ronaldo de Moraes Brilhante** (entrada em junho de 2023), matrícula SIAPE 2567280, **Thereza Christina Couto Carvalho** (desde antes de 2020, mas por erro não foi inserida na DTS de 2021), matrícula SIAPE 404570, **Fernanda Ester Sanchéz Garcia**, matrícula SIAPE 1201658, para a composição do Núcleo Docente Estruturante- NDE, na função de membros efetivos.

III – As designações não correspondem a funções remuneradas ou gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

ROSSANA BRANDÃO TAVARES
Coordenadora do curso de Arquitetura e Urbanismo
Matrícula SIAPE Nº 1106160
#####

SEÇÃO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

COMUNICADO CEL/CMF Nº 3/2023 - RETIFICAÇÃO

**Homologação do resultado final da consulta eleitoral para representantes docentes do
Colegiado da Faculdade de Farmácia**

A Comissão Eleitoral Local CEL designada pela DTS/CMF/nº 34 de 17 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 196 de 18/10/2023, nos termos do Regulamento Geral de Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, vem retificar o Comunicado 2/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 220 em 27/11/2023.

No primeiro parágrafo, onde se lê: “(...) Colegiado da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2023/2025:”

Leia-se: “(...) Colegiado da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2023/2025:”

Niterói, 01 de dezembro de 2023.

JESSICA PRONESTINO DE LIMA MOREIRA

Presidente da Comissão Eleitoral Local

SIAPE 1497344

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA

EDITAL CEL/VEI (VEA) Nº 5 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
 PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE
 AGRONEGÓCIOS (VEA) DA VEI GESTÃO 2024/2026**

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pelo Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, através da DTS nº 47 de 06 de setembro de 2023, de acordo a Resolução CUV nº 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV nº 068/2009 e nº 061/2012, decisão CUV nº 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, no uso de suas atribuições, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios (VEA) da VEI para o biênio 2024/2026, torna público o mapa de apuração e o resultado da votação supracitada:

	Docentes + Técnicos Administrativos	Discentes	Total
Total de Votantes	17	183	200
Participantes (votos efetivos)	12	9	21
Ausentes	5	174	179
% Participação	70,6%	4,9%	10,5%
Votos na CHAPA 1	12	9	21
Votos NULOS	0	0	0
Votos BRANCOS (Votos em Separado)	0	0	0
TOTAL	12	9	21

RESULTADO	Docentes + Técnicos Administrativos	Discentes	Total
PESOS	80,00	20,00	100,00
Total de pontos CHAPA 1	9,6	1,8	11,4

A chapa 1 - “**Seguindo em Frente**”, composta pelos professores Carlos Eduardo de Souza Teodoro (Chefe) e Nathália Ramos de Melo (Subchefe), é a vencedora da consulta eleitoral.

Volta Redonda, 30 de novembro de 2023.

Prof. TALES FERREIRA VILLELA – SIAPE 2126755
 Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

ADITAMENTO Nº 01 AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO PEP Nº 02/2022, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Diretor da Escola de Engenharia de Petrópolis** no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto Presidencial nº 11.072, de 17/05/2022, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 06 de abril de 2023, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.189808/2022-51, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnico-administrativos lotados na Escola de Engenharia de Petrópolis que ainda não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão da Escola de Engenharia de Petrópolis (PEP).

1.3. A seleção será procedida pelo Diretor da Unidade.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 Período: das 08 horas do dia 05 de dezembro de 2023 às 18 horas do dia 06 de dezembro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade ou Comissão, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 11 de dezembro de 2023 por meio de Edital que será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Petrópolis, 30, de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 01/12/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1784787** e o código CRC **1EE33F04**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Escola de Engenharia de Petrópolis	UORG 1995
Nome do Gestor Máximo Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio	
Função Diretor	SIAPE 1667623
E-mail institucional anibal_ignacio@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
b) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos (A2)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
c) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externo (A3)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
d) Participação em reuniões (A4)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
e) Monitoramento, Processamento de dados e cargas em sistemas (A5)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
f) Atendimento a serviços digitais (A6)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
g) Desenvolvimento e atualização de software (A7)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
h) Realização de eventos (A11)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
i) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de servidores (A14)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
j) Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual (A12)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
k) Atendimento ao público (A16)	Presencial	PEP (1995) PDE (1997)
l) Assessoria e secretariado (A17)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
m) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) (A18)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
n) Visitas técnicas (A19)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)

o) Atendimento a os órgãos de controle órgãos externos à Universidade (A27)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
p) Participação em Colegiados, Grupos de trabalho e comissões por integrantes formalmente designados (A29)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
q) Planejamento e execução de projetos (A13)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
r) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais (A28)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
s) Logística Patrimonial – recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais (A30)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
t) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão (A31)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
u) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (A32)	Teletrabalho parcial, integral ou presencial	PEP (1995) PDE (1997)
v) Manutenção e Conservação de Bens (móveis e imóveis) (A33)	Presencial.	PEP (1995) PDE (1997)

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Anibal Alberto Vilcapoma Ignacio, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 21/11/2022, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1151793** e o código CRC **9BCEAFBB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO(MEC)
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
FACULDADE DE MEDICINA
CURSO PÓS-GRADUAÇÃO EM DERMATOLOGIA

EDITAL MPD Nº1 /2023

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – em Dermatologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas **referentes ao 1º semestre do ano de 2024** na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração / carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
2	Graduação em MEDICINA e para estrangeiros Diploma Revalidado	05 de março 2024	8190 horas	400,00	Gratuito

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País e diploma de graduação em Medicina revalidado.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

1.3 As aulas serão ministradas de forma presencial no horário de 8:00 até 17 horas, horário de Brasília.

2. Inscrição por e-mail :

2.1 As inscrições por e-mail deverão ser endereçadas ao e-mail mpd.cmm@id.uff.br, com o assunto "Inscrição Pós-graduação". As inscrições serão aceitas com envio até o dia 23 de janeiro de 2024, às 20 horas, contendo todos os documentos digitalizados em PDF, descritos neste edital; item(2.3)

2.2. **Período das inscrições:** 03 de janeiro de 2024 até 23 de janeiro de 2024

2.3. Documentação

2.4. Ficha de inscrição.

2.4.1 Original e cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.2 Caso o candidato apresente diploma emitido em outro país, deve apresentar: diploma e histórico escolar com autenticação do consulado brasileiro no país onde foram expedidos e acompanhados da tradução juramentada, documentação que será submetida à coordenação do curso, conforme Resolução 18/2002 do CEP/UFF.

2.4.3 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Uma foto 3X4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 400,00, a ser pago até o dia 23/01/2023.

Sítio para impressão da GRU:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: (DCF) : 8150153085

Competência: 01/2024

Mês de pagamento da taxa : Janeiro de 2024

Vencimento: 23 Janeiro de 2024

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 400,00

Valor Total: R\$ 400,00

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

3. Cronograma :

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 03/01/2024 até 23 /01/2024

3.1.2 Por e-mail : mpd.cmm@id.uff.br

3.2 Confirmação da inscrição será feita por e-mail em até 48 horas.

Homologação das inscrições será publicada até dia 27 de janeiro de 2024, no site <http://editais.uff.br/editais>

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Prova Escrita de conhecimentos relativos a Especialidade (múltipla escolha) e prova de inglês (tradução texto de inglês) - **Eliminatória**

3.2.1.2 Análise de currículo – **Classificatória**

3.2.2 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: site <http://editais.uff.br/editais>

3.2.3 Seleção

3.2.4 Processo Seletivo

3.2.5 Prova teórica (Eliminatório)

3.2.5.1 Data: 05/02/2024

3.2.5.2 Horário: 9 horas

3.2.5.3 Local da prova teórica : Faculdade de Medicina. Endereço : Rua Desembargador Athaide Parreiras 100 - Centro, ao lado do Hospital Universitário Antônio Pedro - Niterói - RJ

3.2.5.4.O gabarito da prova teórica será divulgado até o dia 06/02/2024 no site <http://editais.uff.br/editais> e fixado no mural da Faculdade de Medicina.

3.2.5.5. Recurso prova escrita

3.2.5.5.1. Recurso para prova escrita por e-mail mpd.cmm@id.uff.br

3.2.5.5.2 Data: 06/02/2024 (início 14 horas) até o dia 07/02/2024 às 14 horas

3.2.5.5.3 Os recursos deverão ser, exclusivamente, apresentados via e-mail (mpd.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.2.6 **Análise do *curriculum vitae* (Classificatória)**

3.2.7 Data:08 de fevereiro de 2024

3.2.8 Horário: 9: 00 horas

3.2.8.2 Data de divulgação do resultado da análise de currículo: 10/02/2023, no site <http://editais.uff.br/editais>

3.2.9 Recurso da análise de currículo

3.2.9.1.Data: 08 de fevereiro a partir de 15 horas até o dia 09 de fevereiro de 2024.

3.2.9.2 Os recursos deverão ser apresentados via e-mail (mpd.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.2.10 Divulgação do resultado final do concurso:

3.2.11.1 Data: até o dia 21/02/2023

3.2.11.2 Horário: a partir de 10 horas

3.2.11.3 Local: <http://editais.uff.br/editais>

3.3. Cálculo da prova teórica (múltipla escolha (peso 8) + inglês (peso 2))

3.4 Prova escrita com 50 questões de múltipla escolha de conhecimentos relativos à especialidade de dermatologia + prova de tradução de texto de inglês para o português .

3.5 .Serão selecionados para a análise de currículo os candidatos classificados com nota mínima 6,0 na prova teórica, até o triplo do número de vagas. O desempate será pela nota da prova de inglês.

3.6. O cálculo da nota final será obtido da seguinte forma: Nota prova teórica (peso 8) + **nota** CV (peso 2)

3.7 Banca examinadora

3.7.1 A banca responsável pelo processo seletivo será composta pelos/pelas docentes credenciados no curso: Maria Fernanda Reis Gavazzoni Dias, Simone de Abreu Neves Salles, Flávio Barbosa Luz e como suplente Professora Maria Cláudia Issa, conforme deliberação do colegiado do curso.

3.8 Matrícula

3.8.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.8.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.8.2.1 Maior nota na Prova escrita de Dermatologia.

3.8.2.2 Maior nota na Análise do Currículo.

3.8.2.3. Mais tempo de graduação

3.8.2.4 Maior Idade

4. Conteúdo programático e referências para a prova:

1. Anatomia e fisiologia da pele
2. Alterações fisiológicas da pele da criança, adolescente, adulto e idoso
3. Acne
4. Buloses
5. Colagenases
6. Dermatoses metabólicas
7. Dermatoses por imunodeficiências
8. Dermatoses ocupacionais
9. Dermatoviroses
10. Dermatozoonoses
11. Doenças granulomatosas
12. DST / IST
13. Eczemas e doenças eritemato-escamosas, eritrodermias
14. Erupções por drogas
15. Farmacodermias
16. Fotodermatoses
17. Genodermatoses
18. Hanseníase
19. Leishmaniose
20. Lesões elementares
21. Micoses subcutâneas e sistêmicas
22. Micoses superficiais
23. Piodermites
24. Terapêutica Dermatológica, interações medicamentosas principais, efeitoscolaterais dos tratamentos
25. Psoríase
26. Semiologia e métodos complementares
27. Tuberculose cutânea e microbacterioses
28. Tumores cutâneos
29. Urgências dermatológicas
30. Urticárias
31. Doenças que acometem o couro cabeludo
32. Líquen Plano e erupções liquenóides
33. Sarcoidose e outras doenças granulomatosas não infecciosas.
34. Doenças do couro cabeludo.

4.1. Referências Bibliográficas:

Dermatologia Rubem David Azulay, 8ª edição; Livro Texto e Atlas de Dermatologia Fitzpatrick's 7ª Edição; Rook's Textbook of Dermatology, 9ª Edição; Dermatologia Jean L. Bologna, Joseph L. Jorizzo 3ª edição.

5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 6,0 em cada um dos instrumentos de seleção eliminatórios previstos no item 3.

5.2 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.3 Reservam-se 10 % vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.4. O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 3 e, no máximo, de 4 anos.

5.5 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso.

5.6 Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade ou CRM.

5.7 Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

5.8 As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

5.9 A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

5.10 Não haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

5.11 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do respectivo Coordenador do Curso.

5.12 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

5.13. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Banca do concurso e pelo colegiado de Dermatologia da Universidade Federal Fluminense, no que a cada um couber.

Niterói, 29 de novembro de 2023.

COORDENADORA MARIA FERNANDA R. GAVAZZONI DIAS
Coordenadora do Curso de Especialização em Dermatologia
Universidade Federal Fluminense

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

Foto

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Especialização em :

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:					SEXO F M
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATURALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF	Nº DO CONSELHO				

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO MEDICINA	ANO DA CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/ AV / TRAV. E Nº			BAIRRO		
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE		
E-mail:		CELULAR:			
RESIDENCIAL:					

LOCAL DE TRABALHO

NOME: OU RAZÃO SOCIAL		SETOR
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO	TELEFONE

LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

() sim () Não

DOCUMENTAÇÃO

() fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	() curriculum vitae
() cópia do histórico escolar	() cópia do CPF
() duas fotos 3x4	() outros:
() identidade ou carteira do conselho	

Niterói, _____ de _____ de .

Assinatura do Candidato

Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta **documentação será incinerada**. CIENTE

Nome do Candidato:	
--------------------	--

QUESITO	Máximo	Cada	Total	Pontuação Solicitada/ sugerida Total	Pontuação concedida Para uso exclusivoda BANCA EXAMINADORA
<i>Residência médica em clínica médica</i>	1	1,00	1,00		
<i>Pós-Graduação reconhecida pela AMB .</i>	1	1,00	1,00		
<i>Residência médica em outras especialidades</i>	1	1,00	1,00		
<i>Monitoria em qualquer área da Medicina, mínimo 6 meses (oficial ou voluntária)</i>	1	0,50	0,50		
<i>Iniciação científica em qualquer área médica</i>	1	0,50	0,50		
<i>Publicação em Revista Científica Indexada Pubmed ou capítulo de livro de medicina</i>	4	1,00	4,00		
<i>Publicações em revista científica indexada por outras bases de dados, não Pubmed</i>	4	0,25	1,00		
<i>Trabalhos apresentados em congressos Médicos (posters ,oral);</i>	4	0,25	1,00		

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Dermatologia, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/___.

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
Faculdade de Medicina
Departamento de Cirurgia Geral e Especializada
Especialização em Anestesiologia

EDITAL PAS, N. 1 / 2023

(Referente ao ano 2024)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Anestesiologia faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao ano de 2024 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas	Pré-Requisito	Início	Duração/carga horária	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade
02	Graduação Em Medicina	04/03/2023	3 anos 8640 horas	R\$ 300,00	-----

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 01 aluno.

1.3 As aulas serão ministradas de forma semanal, no modo presencial (teórico-prático) ou virtual (teórico), de segunda e sexta-feira, ente 07h às 19h.

1.4 Estudantes brasileiros ou estrangeiros com diploma de graduação obtido no exterior deverão comprovar a revalidação do diploma do Brasil.

2. Inscrição

2.1. Período: 22/01/2024 a 08/02/2024

2.2. Inscrições pelo email: As inscrições deverão ser endereçadas ao email (sgpg.cmm@id.uff.br), com o assunto “Inscrição Pós-Graduação em Anestesiologia”. As inscrições serão aceitas com envio até 08/02/2024, data final do período de inscrições (item 2.1), contendo em anexo todos os documentos digitalizados descritos neste edital (item 2.4).

2.2.1. A confirmação da inscrição do recebimento da inscrição será efetivada através do e-mail informado pelo candidato.

2.3. No dia de aplicação das provas, os candidatos devem levar os originais da documentação, para conferência da banca.

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição (Anexo I). A Ficha deverá estar preenchida e assinada.

2.4.2 Cópia (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado). Para efeito de inscrição, será aceita certidão/declaração original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Cópia da cédula de identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país), não sendo aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

2.4.4 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Foto 3X4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 300,00.

Sítio para impressão da GRU: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos na GRU:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 0150158151 (código curso no DCF)

Competência: Mês de pagamento da taxa (mm/aaaa)

Vencimento: data de pagamento da taxa (dd/mm/aaaa)

CPF do contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 300,00 (preencher o valor da taxa de inscrição)

Valor Total: R\$ 300,00 (repetir valor principal)

ATENÇÃO: É isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato cadastrado no CADÚNICO, instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007. **Para efeito de inscrição, apresentar comprovante de que o cadastro está devidamente atualizado no site do Consulta Cidadão.**

3. Processo seletivo

3.1 Inscrições

3.1.1 Data: 22/01/2024 a 08/02/2024

3.1.2 Data de divulgação da homologação das inscrições: 16/02/2024. A homologação das inscrições será divulgada através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br

3.2 Seleção

3.2.1 Instrumentos de Seleção

3.2.1.1 Prova escrita (classificatória até o triplo do número de vagas)

3.2.1.2 Prova de proficiência em inglês (classificatória)

3.2.1.3 Entrevista e Análise de Currículo (classificatória)

3.3 Resultado

3.3.1 Os resultados de cada etapa estarão disponíveis em: www.editais.uff.br

3.3.2 Prova escrita e prova de proficiência em inglês

3.3.2.1 Data: 23/02/2024

3.3.2.2 Horário: 08h

3.3.2.3 Local: R. Des. Athayde Parreiras, nº 100, Bairro de Fátima, Niterói - RJ, sala: a ser definida.

3.3.2.4 Data de divulgação do resultado da prova escrita e da prova de proficiência em inglês: 23/02/2024

3.3.2.5 Recurso para prova escrita e da prova de proficiência em inglês:

3.3.2.5.1 Data: 26/02/2024

3.3.2.5.2 Horário: 10 às 17h

3.3.2.4.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sgpg.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.3.3 Entrevista

3.3.3.1 Data: 23/02/2024

3.3.3.2 Horário: a partir das 10 horas.

3.3.3.3 Local: R. Des. Athayde Parreiras, nº 100, Bairro de Fátima – Niterói – RJ, sala: a ser definida.

3.3.4 Análise do *curriculum vitae*(Anexo II)

3.3.4.1 Data: 23/02/2024.

3.3.4.2 Data de divulgação do resultado da entrevista e análise de currículo: 23/02/2024

3.3.5 Data de divulgação do resultado preliminar: 23/02/2024

3.3.6 Recurso para entrevista e análise de currículo

3.3.6.1 Data: 25/02/2024

3.3.6.2 Horário: 08 às 18h.

3.3.6.3 Os recursos deverão ser exclusivamente apresentados via e-mail (sgpg.cmm@id.uff.br), com exposição das justificativas.

3.3.7 Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:

3.3.7.1 Data: 27/02/2024

3.3.7.2 Horário: 13h

3.3.7.3 Local: O Resultado dos pedidos de recurso e do resultado final será divulgado através do endereço eletrônico: www.editais.uff.br

3.4 Cronograma

ETAPA	PERÍODO
Inscrições por email	22/01/2024 a 08/02/2024
Homologação das inscrições	16/02/2024
Prova escrita	23/02/2024
Prova de proficiência em inglês	23/02/2024
Entrevista e Análise de Currículo	23/02/2024
Resultado Preliminar	23/02/2024
Recurso para prova escrita prova de proficiência em inglês, entrevista e análise de currículo.	26/02/2024
Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final:	27/02/2024

3.5 Banca examinadora

3.5.1 A banca responsável pelo processo seletivo será divulgada no dia 20/02/2024 no seguinte endereço: www.editais.uff.br

3.6 Matrícula

3.6.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.6.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.6.2.1 Maior Nota na prova de Conhecimentos Específicos (Prova escrita).

3.6.2.2 Maior Nota na avaliação do *Curriculum Vitae*.

3.6.2.3 Maior Idade.

3.6.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis em edital deverão apresentar as cópias autenticadas dos documentos de inscrição descritos nos itens 2.4.2 e 2.4.3.

4. Referências para a prova:

REFERÊNCIAS:
Cangiani et al. Tratado de Anestesiologia SAESP. 9ª ed. São Paulo: Editora dos Editores, Eirelli: 2021.
Manica, J. Anestesiologia. 4ª ed. Rio Grande do Sul: Artmed, 2017.
Morgan & Mikhail's. Clinical Anesthesiology. 7th ed. New York: McGraw Hill, 2022.

5. Disposições gerais

5.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.2.

5.2 Serão convocados para a entrevista apenas o triplo do número de candidatos (seis) relacionados às vagas ofertadas (duas).

5.3 O ato de matrícula no curso caracteriza a anuência com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

5.4 Reservam-se 10 por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas, conforme Resolução 838/2022 do CUV, art. 10º, inciso IV.

5.5 O prazo de duração da turma é, no mínimo, de 06 semestres e no máximo de 10 semestres. Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito. Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo.

5.6 A emissão do certificado é condicionada à entrega do diploma de graduação à coordenação do curso dentro do prazo previsto no item 5.4.

Niterói, 24 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO CARDOSO DE RESENDE
Coordenador do Curso de Especialização em Anestesiologia

Mat. Siape: 3219456

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto

Especialização em :

--

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME:					SEXO F M
IDENTIDADE	ÓRGÃO	ESTADO	DATA DO NASCIMENTO	NATURALIDADE: (CIDADE/ESTADO/PAIS)	
Filiação (PAI / MÃE)					
CPF	Nº DO CONSELHO				

FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA

CURSO DE GRADUAÇÃO	ANO DA CONCLUSÃO
MEDICINA	
INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU O CURSO (NOME E LOCAL)	

ENDEREÇO PARA CONTATO

RUA/ AV / TRAV. E Nº			BAIRRO		
CIDADE	ESTADO	CEP	TELEFONE		
			CELULAR:		
E-mail:			RESIDENCIAL:		

LOCAL DE TRABALHO

NOME: OU RAZÃO SOCIAL		SETOR
CARGO QUE OCUPA	DATA DE ADMISSÃO	TELEFONE

LÍNGUA ESTRANGEIRA: INGLÊS

() sim () Não

DOCUMENTAÇÃO

() fotocópia do diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação	() currículo vitae
() cópia do histórico escolar	() cópia do CPF
() duas fotos 3x4	() outros:
() identidade ou carteira do conselho	

Niterói, ____ de _____ de .

Assinatura do Candidato

Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada. CIENTE

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ANESTESIOLOGIA – PAS EDITAL n.º. 01 / 2023 (Referente ao ano 2024).

Nome do Candidato: _____

QUESITO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	LOCALIZAÇÃO DO COMPROVANTE (Indicar o(s) número(s) dos anexo(s) referente(s) ao(s) comprovante(s) exemplos: anexo 1; anexos 2 e 3; anexos 4, 5 e 8)	PONTUAÇÃO MÁXIMA POSSÍVEL E (OBTIDA)	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Residência Médica ou Pós-Graduação em áreas afins	4,0 pontos		4,0 ()	
Plantão no Serviço de Emergência, CTI ou UCO (Serviço Público)	1,0 ponto por ano de plantão		2,0 ()	
Participação em Programa de Iniciação Científica	0,5 ponto por programa		1,0 ()	
Monitoria com prova de seleção e um mínimo de 6 meses para cada monitoria	0,5 ponto por monitoria		1,0 ()	
Apresentação de Trabalhos Científicos em Congressos, Seminários e Simpósios na Área de Medicina	0,2 ponto por trabalho		1,0 ()	
Publicação de Trabalhos Científicos na Área de Medicina	0,5 ponto por publicação		1,0 ()	

Para uso exclusivo da Banca Examinadora

NOTA FINAL

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Anestesiologia, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Niterói, ___/___/___

Assinatura do Candidato

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO CONCEDIDA Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA
Clareza em relação ao curso/objetivos acadêmicos e profissionais	3,0	
Capacidade argumentativa	3,5	
Habilidade de análise crítica e criatividade	3,5	
NOTA FINAL		



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA
SELEÇÃO DE CANDIDATOS VIA PQI PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA – TURMA 2024

EDITAL SELEÇÃO PQI PPGJS N° 3/2023

Edital específico para turma: 1º Semestre - Ano: 2024

Mestrado Acadêmico em Justiça e Segurança, 01 vaga para candidatos/as servidores/as efetivos/as da Universidade Federal Fluminense, via Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF.

Período de inscrição: **15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024.**

Inscrição: A inscrição para o processo seletivo de candidatos/as servidores/as efetivos/as da UFF, via o Programa de Qualificação Institucional (PQI) da UFF, ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o 1º Período Letivo de 2024, deverá ser efetuada de **15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024**, com prévia inscrição via formulário *on-line* da EGGP/GEPE e posteriormente via internet exclusivamente por meio do endereço eletrônico pjs.iac@id.uff.br

EDITAL Mestrado PPGJS via PQI/UFF

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, que estará aberta, de **15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024**, a inscrição para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Justiça e Segurança do Programa de Pós-graduação em Justiça e Segurança PPGJS/UFF do Instituto de Estudos Comparados em Administração de Conflitos InEAC para servidores efetivos da UFF via PQI-UFF.

Objetivo do Programa

O Curso de Mestrado do PPGJS/UFF visa formar profissionais que, com rigorosa formação acadêmica, estejam voltados não apenas para atuar no mercado universitário, mas também para utilizar e difundir seus conhecimentos em benefício do mercado existente no âmbito de outras instituições, como as organizações não-governamentais e a administração pública em geral.

1. Preâmbulo

1.1. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança PPGJS/UFF no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme o Edital PQI/UFF 2024, resolve estabelecer vagas, critérios para inscrição, seleção e ingresso de **01 aluno/a servidores/as efetivos/as da UFF** para o Curso de Mestrado PPGJS/UFF na forma abaixo.

1.2. O presente edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGJS, em reunião realizada em 22 de novembro de 2023.

1.3. Informações sobre o PPGJS/UFF podem ser obtidas através do site <http://ppgjs.uff.br> e e-mail pjs.iac@id.uff.br.

1.4. Informações sobre o Programa de Qualificação Institucional podem ser encaminhadas para: eggp.progepe@id.uff.br com menção no campo “Assunto” ao termo PQI, e podem ser obtidas também através do documento:

<https://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/Edital%20de%20ades%C3%A3o%20do%20PQI%202023.pdf>

2. Das vagas

2.1. Para este edital, o número de vagas oferecidas são: 01 vaga destinada exclusivamente a servidor/a efetivo/a da UFF.

2.2. Não será obrigatório o preenchimento da vaga disponibilizada no presente Edital.

3. Da inscrição no processo seletivo

3.1. A inscrição para o processo seletivo de candidatos/as servidores/as efetivos/as da UFF ao curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, para o 1º Período Letivo de 2024, deverá ser efetuada de **15 de janeiro a 16 de fevereiro de 2024, exclusivamente** via internet por meio do endereço eletrônico pjs.iac@id.uff.br

3.2. Poderá participar do processo seletivo ao curso de Mestrado do PPGJS o/a candidato/a servidor/a efetivo/a da UFF com graduação, reconhecida pelo MEC, em qualquer área do conhecimento.

3.3. O/a candidato/a não poderá concorrer a essa vaga de mestrado via PQI caso já possua titulação de mestre, conforme ponto 8.1. do Edital de adesão PQI 2023.

3.4. É vedada a inscrição PQI de alunos, servidores/as temporários/as e terceirizados/as, conforme ponto 8.5. do Edital de adesão do PQI 2023.

3.5. Para participação do processo seletivo no PPGJS via PQI, os/as servidores/as efetivos/as da UFF devem se inscrever previamente no link: <https://forms.gle/H5N1hviJTDCk8KWQ7>. Após validação da inscrição pela Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/GEPE), o/a candidato/a poderá realizar a inscrição por e-mail no PPGJS para as vagas via PQI.

3.6. Para inscrever-se, o/a candidato/a deverá enviar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF, com alta resolução, sendo um arquivo digital por documento:

a) Ficha de inscrição (Anexo III);

b) Cópia do documento de identidade e do CPF;

c) Carta de apresentação escrita pelo/a próprio/a candidato/a, expondo a sua motivação para este curso de Mestrado e como o mesmo beneficiará sua atuação profissional;

d) Pré-projeto de pesquisa em até 10 (dez) páginas (Fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5) com: objetivos, metodologia e bibliografia. O pré-projeto deve indicar a linha de pesquisa do PPGJS de interesse (ver Anexo I) e o nome de três professores do Programa (ver Anexo II) que o candidato gostaria de ter como orientador por ordem de preferência;

e) Currículo vitae da Plataforma Lattes/CNPq;

f) Diploma de Graduação (frente e verso).

3.7. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas aquelas que incluam toda a documentação exigida no item 3.6 deste Edital.

3.8. O/a candidato/a, ao apresentar, exclusivamente por meio eletrônico, a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.9. Não haverá cobrança de taxa de inscrição, matrícula ou mensalidade.

3.10. O resultado final da seleção será divulgado em **04 de março de 2024** através do site do PPGJS: <http://ppgjs.uff.br>

4. Etapas da seleção

4.1. A seleção consiste no exame da carta de apresentação, do pré-projeto e do currículo, os quais serão analisados pela Comissão de Seleção considerando sua adequação ao perfil do PPGJS (Ver Anexos I e II);

4.3. Para **eventuais** esclarecimentos em relação ao pré-projeto, currículo e carta de apresentação, o/a candidato/a poderá ser entrevistado/a remotamente, no período de **26 a 27 de fevereiro de 2024**. A data e o horário de realização da entrevista serão enviados ao/à candidato/a através do e-mail informado em sua ficha de inscrição com até 24 horas de antecedência.

5. Da Interposição de Recurso e Resultados

5.1. A relação de homologação pela Comissão de Seleção das inscrições será divulgada em **28 de fevereiro de 2024** através do site do PPGJS: <http://ppgjs.uff.br>

5.2. A interposição de recursos relativos à homologação da inscrição poderá ser requisitada por e-mail pelos candidatos através do e-mail: pjs.iac@id.uff.br, em **29 de fevereiro**.

5.1. O resultado final da homologação pela Comissão de Seleção das inscrições será divulgado em **01 de março de 2024** através do site do PPGJS: <http://ppgjs.uff.br>

5.3. O resultado final da seleção será divulgado em **04 de março de 2024** através do site do PPGJS: <http://ppgjs.uff.br>

6. Das ações do aluno/a servidor/a se aprovado/a

6.1. O/a servidor/a deverá assinar termo de compromisso contendo direitos e obrigações (conforme formulário no ANEXO IV).

6.2. O/a servidor/a apenas poderá abandonar o programa no qual foi selecionado por meio de justificativa enviada ao PPG e a EGGP.

6.3. Participar das atividades de caráter acadêmico realizadas pela EGGP e submeter artigo no Seminário Científico de Servidores da UFF organizado pela EGGP, quando solicitado.

6.4 Realizar a inscrição prévia pelo link para participar das vagas reservadas a servidores via PQI, conforme ponto 3.5.

7. Das disposições finais

7.1. Não será permitido o registro de matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UFF.

7.2. Será emitida pelo PPGJS uma Carta de aceite do/a candidato/a aprovado/a no processo seletivo, com vistas à obtenção de visto de estudante e outras finalidades legais.

7.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita incondicionalmente as normas estabelecidas neste Edital bem como o regulamento do PPGJS e as normas da UFF relativas à pós-graduação e ao PQI.

7.4. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGJS/UFF e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento da UFF.

7.5. Para mais esclarecimentos, consultar também Edital de adesão do PQI 2023, disponível em: <https://www.editais.uff.br/sites/default/files/arquivos/Edital%20de%20ades%C3%A3o%20do%20PQI%202023.pdf>

Niterói, 01 de dezembro de 2023

JOSÉ COLAÇO
COORDENADOR PPGJS/UFF
SIAPE 2643124
#####

Anexo I – Linhas de Pesquisa do Programa

LINHA 1: Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança.

- Discursos de Poder, Organizações e Normatividades
- Saberes e Práticas Discursivas de Controle Estatal
- Representações e Práticas de Controle Social
- Tópicos Especiais em Representações e Práticas sociais de controle nos mecanismos de justiça e segurança

LINHA 2: Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos.

- Estruturas Tradicionais e Expansão Metropolitana
- Estado, Mercado e Sociedade
- Políticas Públicas, Demandas por Reconhecimento e Movimentos Sociais
- Cultura, Cidadania e Participação Social
- Moralidades, Sujeitos e Diversidade
- Tópicos Especiais em Subjetividades, moralidades, relações de poder e territorialidades na administração de conflitos

Anexo II – Corpo Docente

Professores	LATTES
Daniel Ganem Misse	http://lattes.cnpq.br/6184719153408146
Ana Paula da Silva	http://lattes.cnpq.br/.8469871668400038
Flavia Medeiros (sem vagas disponíveis)	http://lattes.cnpq.br/.2087960920861866
Frederico Policarpo Mendonça Filho	http://lattes.cnpq.br/5092451102102943
Jacqueline de Oliveira Muniz	http://lattes.cnpq.br/1274628618694703
José Colaço Dias Neto	http://lattes.cnpq.br/0373843405860090
Lucia Eilbaum	http://lattes.cnpq.br/8788800913405278
Lenin dos Santos Pires	http://lattes.cnpq.br/6473783273255196
Luciane Patricio Barbosa Martins	http://lattes.cnpq.br/5587435041315100
Mirian Alves de Souza	http://lattes.cnpq.br/7538206748370147
Michel Misse	http://lattes.cnpq.br/6318695398971643
Pedro Heitor Geraldo Barros	http://lattes.cnpq.br/.1462328864503035

Professores Colaboradores	LATTES
Luís Roberto Cardoso de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/2935371042756080
Ana Paula Mendes de Miranda	http://lattes.cnpq.br/1955313077111684
Roberto Kant de Lima	http://lattes.cnpq.br/5653459744288495

Anexo III – Ficha de inscrição**Informações pessoais**

Nome Completo:

Nacionalidade:

Local e data de nascimento:

Endereço:

Cidade:

Estado:

País:

CEP:

E-mail:

CPF:

Formação

Graduação:

Instituição:

Ano de conclusão:

ANEXO IV

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL – PQI/UFF TERMO DE
COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Nome do servidor:			
E-mail:			
Cargo:	SIAPE	Campus/Unidade de Lotação:	Setor de Lotação:
Qualificação pretendida: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado			
Curso e Área:			
TERMO DE COMPROMISSO			
<ul style="list-style-type: none"> O SERVIDOR se compromete a não abandonar o curso sem justificativa, a dedicar-se de forma satisfatória às atividades definidas pelo PPG, a estar em efetivo exercício na UFF no momento da adesão ao PQI e durante todo o curso e a participar das atividades de caráter acadêmico realizadas pela EGGP. 			
Local e data:			
_____ / / _____			
_____ Assinatura			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA
PARA ESCOLHA DO CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR

EDITAL VMD/VCH N.º 1 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF N.º 06 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, de acordo a Resolução CUV n.º 104/97 – Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, alterada pelas Resoluções CUV no 068/2009 e no 061/2012, decisão CUV no 077/2013 e pela Resolução CUV 005/2020, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica do ICHS, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do novo Chefe e Subchefe do DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR para o biênio 2024/2026.

Da Comissão Eleitoral Local (CEL):

Art.1º - A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF n.º 06 de 13 de novembro de 2023, é composta como membros titulares pelos docentes Lúcia Maria de Assis – SIAPE 1716373 (Presidente) e Ana Paula Poll - SIAPE: 1768250; a servidora técnica administrativo Neidiana da Silva Machado – Mat. SIAPE: 2263594; e os discentes João Pedro da Costa Gonçalves (Titular) - Matrícula: 120074021 e - Wellington Alejandro da Silva (Suplente) -Matrícula: 120074033. A comissão é presidida pela docente LÚCIA MARIA DE ASSIS (SIAPE 1716373), vice presidida peladocente ANA PAULA POLL (SIAPE 1768250) e secretariada por Neidiana da Silva Machado (SIAPE 2263594). A comissão eleitoral recomenda que todo contato acerca deste Edital para esclarecimentos seja realizado através do e-mail institucional da presidente: luciaassis@id.uff.br

Dos Candidatos:

Art.2º - São elegíveis para Chefe e Subchefe do Departamento os professores do quadro permanente ali lotados que atendam ao Art.24 da Resolução CUV n.º 104/97 alterada pela decisão CUV no 77/2013.

Das Inscrições:

Art.3º - As inscrições das chapas serão feitas a partir Das 00h do dia 30/11/23 até 23h59 do dia 01/12/23 por meio do requerimento (ANEXO I deste Edital) encaminhado por meio eletrônico. O requerimento de inscrição da chapa será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de chapa – Chefia Depto VMD. A comissão não se responsabiliza por inscrições não concluídas, devido a problemas técnicos eventualmente causados por falhas de sistemas, no final do prazo. Os documentos necessários para a inscrição deverão atender às exigências do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE da UFF, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos), comprovante de vínculo funcional e declaração de elegibilidade, conforme modelo ANEXO II deste edital. O integrante da chapa que efetivar a inscrição deverá enviar o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, contendo o ANEXO I deste edital devidamente preenchido, com nome completo de cada docente, matrícula SIAPE, sigla da Unidade Acadêmica de lotação de origem do docente e endereço de e-mail, assinado manualmente ou digitalmente (com certificado digital) por todos os membros.

Da Divulgação das Inscrições:

Art. 4º - Até 11h do dia 04/12/23 a Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará o resultado das inscrições no quadro de avisos disponível no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Dos Recursos:

Art.5º - A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá os pedidos de recursos de impugnação de chapas inscritas, por escrito, apresentados conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, até as 18h do dia 04/12/2023. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional da presidência da comissão eleitoral mencionado no Art.1º. A CEL divulgará os resultados dos recursos até as 20h do dia 04/12/2023, sendo publicado na página do ICHS (<http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>). A homologação das chapas será publicada a partir das 21h do dia 04/12/2023 na mesma página <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Da Campanha Eleitoral:

Art.6º - A campanha eleitoral transcorrerá no período de 05/12/23 até 09/12/2023, por meio eletrônico em redes sociais, e-mail, sites próprios(s) da(s) chapa(s) e materiais de divulgação que poderão ser compartilhados em aplicativos de mensagens instantâneas, como Whatsapp, Telegram ou similares, observando-se procedimentos éticos e legais, bem como a regulamentação eleitoral da UFF.

Da data da consulta

Art.7º - A Consulta Eleitoral online ocorrerá entre as 9h do dia 12/12/23 até as 21h do dia 13/12/23, por meio eletrônico disponível na plataforma da UFF, desenvolvida pelo STI, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário que Regulamenta o Artigo 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais On-line na UFF. Por Decisão CUV n.º 002/2021 estabelece que as eleições online serão realizadas através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting, homologado pela STI.

Do Local da Consulta:

Art.8º - A Consulta Eleitoral online será realizada por meio de link que será enviado exclusivamente através do e-mail, conforme estabelece as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, seja no IDUFF, no caso dos discentes, e no SIGEPE/SIGAC, ao que se refere Docentes e Técnicos Administrativos.

Do Acompanhamento do Processo de Consulta:

Art.9º - Compete a Comissão Eleitoral Local monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria. Nas datas e horários da votação definidos pela Comissão Eleitoral Local, o Sistema de Votação On-line enviará e-mail para cada eleitor(a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto. A cada voto depositado, o Sistema de Votação On-line enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor (voto criptografado). Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Do Direito a Voto:

Art.10º - Para a presente consulta tem direito a voto o professor lotado no respectivo Departamento, o servidor técnico-administrativo ali lotado e alunos dos cursos vinculados a este departamento desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas pelo Departamento no semestre letivo em que se realiza a consulta.

Parágrafo único. A divulgação da lista de votantes ocorrerá até as 18h do dia 09/12/2023 no site: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>, sendo que as inscrições para novos votantes poderão ocorrer até as 18h do dia 11/12/2023 desde que cumprido os requisitos estabelecidos no Art. 10 deste edital. O requerimento de inscrição do novo votante será protocolado, por meio do e-mail institucional do presidente desta comissão eleitoral, supramencionado, devendo ser informado no campo Assunto: Requerimento para inscrição de novo votante – Chefia Depto VMD, devendo ser anexados ao corpo do e-mail, quais sejam documento de identidade (RG, carteira profissional ou outros oficialmente aceitos) e comprovante de lotação, no caso de docentes e técnicos-administrativos, ou comprovante de inscrição em disciplinas oferecidas pelo respectivo departamento no semestre letivo de realização da consulta.

Da Apuração:

Art.11º - A apuração dos votos será realizada pelo Sistema On-line Helios Voting acompanhada pelos membros da Comissão Eleitoral Local, de forma remota, após o término do período de votação. A apuração dos votos será realizada de forma remota, às 14h do dia 14/12/2023. Caberá ainda a Comissão Eleitoral Local, a aplicação manual dos pesos dos votos fixados no Art. 3, Título II do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, sendo

que os votos de docentes e de técnicos-administrativos têm peso de 80%, enquanto os votos dos discentes, 20%.

Dos resultados da apuração:

Art. 12º - O resultado da apuração será divulgado até às 18h do dia 14/12/2023 no site:

<http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Dos recursos sobre a apuração:

Art. 13º - Serão aceitos recursos relativos à apuração, pelo e-mail da presidência da CEL conforme Art.62, Título VI do Regimento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE até as 18h do dia 15/12/2023.

Da Divulgação do Julgamento dos Recursos:

Art.14º - O resultado do recurso interposto relativos à apuração será divulgado até as 18h do dia 18/12/2023, no endereço eletrônico: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Da divulgação do resultado final:

Art.15º - O resultado final da consulta será divulgado até as 18h do dia 19/12/2023, quando toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da ICHS. Local da Divulgação: <http://ichs.sites.uff.br/eleicoes-online/>

Das disposições Finais:

Art.16º - A Consulta será regida pelo RGCE da UFF, e os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local, e em última instância pelo Colegiado da Unidade, no prazo de até 3 dias úteis. As datas e horários de início e término da votação eletrônica on-line poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos(as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local. A CEL deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação online.

Volta Redonda, 27 de novembro de 2023.

LÚCIA MARIA DE ASSIS
SIAPE 1716373
Presidente da Comissão Eleitoral
#####

CALENDÁRIO DA CONSULTA

Evento	Data
Divulgação do Edital	28/11/2023
Inscrição das chapas	Das 00h do dia 30/11/23 até 23h59 do dia 01/12/23
Divulgação da lista de candidaturas	Até as 11h do dia 04/12/23
Pedidos de Impugnação às chapas inscritas	Até as 18h do dia 04/12/23
Julgamento dos pedidos de impugnações	Até as 20h do dia 04/12/23
Divulgação das chapas homologadas	Até as 21h do dia 04/12/23
Prazo para credenciamento de fiscais para a consulta eleitoral	Das 00h00 do dia 05/12/23 até 23h59 do dia 09/12/23
Divulgação da lista de votantes	Até as 18h do dia 09/12/23
Inclusões na lista de votantes	Até as 18h do dia 11/12/23
Período da campanha eleitoral	05/12/23 até 09/12/23
Data e horário da votação	Das 09h do dia 12/12/23 até às 21h do dia 13/12/23
Apuração dos resultados	14h do dia 14/12/23
Proclamação dos resultados	Até as 18h do dia 14/12/23
Pedidos de recursos contra o resultado	Até as 18h do dia 15/12/23
Julgamento dos recursos	Até as 18h do dia 18/12/23
Divulgação dos resultados finais	Até as 18h do dia 19/12/23

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCH/UFF Nº 06 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023, em atendimento ao edital **EDITAL VMD/VCH N.º 01 de 27 de novembro de 2023** solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

Chapa: _____

Chefe de departamento:

Nome:

Matricula:

Assinatura:

Subchefe de departamento:

Nome:

Matricula:

Assinatura

Volta Redonda: ____/____/____.

-

Protocolo de Recebimento (preenchimento pela Comissão Eleitoral)

A inscrição será analisada com base no edital da referida consulta eleitoral, bem como no RGCE/UFF.

Recebimento em ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE ELEGIBILIDADE

Eu, _____, candidato a
_____ do Instituto de Ciências
Humanas e Sociais, Unidade da UFF em Volta Redonda, declaro que cumpro os requisitos de
elegibilidade previstos no Art. 24 do RGCE.

Volta Redonda, ___/___/_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

NOME E SIAPE DO CANDIDATO

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.171308/2022-63

INSTRUMENTO: Aditivo Nº 1 ao Termo de Cooperação Nº 0050.0121872.22.9

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS e Universidade Federal Fluminense – UFF, com a interveniência administrativa da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho; Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

DATA: 28 de novembro de 2023.

PRAZO: O presente Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense - UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, e IGOR VIEGAS ALVES FERNANDES DE SOUZA, Gerente de Geologia para Exploração e Reservatórios do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo A. Miguez de Mello - CENPES.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 01/12/2023, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1787334** e o código CRC **5FB5A726**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO N.º: 23069.182850/2023-22

INSTRUMENTO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense — UFF e Fundação Estatal de Saúde de Maricá — FEMAR.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de organização, planejamento, execução e elaboração de processo seletivo público para provimento de cargos de agente comunitário de saúde (ACS) e agente de combate às endemias (ACE), da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, com fundamento no processo administrativo n.º: 6525/2023, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso XV da Lei n.º: 14.133/2021.

DATA: 29 de novembro de 2023.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense — UFF, e MARCELO ROSA FERNANDES e FABIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, Representantes da Fundação Estatal de Saúde de Maricá - FEMAR



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Garcia de Araujo, COORDENADOR**, em 01/12/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1789718** e o código CRC **F7DFD139**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.850 de 10 de novembro de 2023

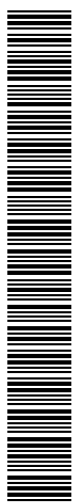
O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.173276/2023-11,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **DEUZA AMORIM RIBEIRO**, na qualidade de **cônjuge** do(a) aposentado(a) **EZIO MACHADO RIBEIRO**, cargo de Assistente em Administração, matrícula Siape **302680**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **30/06/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 e 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (30/06/2023)**;

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301850A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35385-3897 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.940 de 9 de novembro de 2023

O VICE-REITOR no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.161252/2023-10,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **NILDETE GONÇALVES D'AVILA PACCA**, na qualidade de **cônjuge** do(a) aposentado(a) **CARLOS AUGUSTO D'AVILA PACCA**, cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape 302638, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **31/03/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigos 23 e 24, ambos da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **02/10/2023**;

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301940A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35515-7337 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.941 de 9 de novembro de 2023

O Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.172809/2023-48,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **ANGELA BEZERRA DE MENEZES GALINDO**, na qualidade de **cônjuge** do(a) aposentado(a) **JOÃO JOSÉ RIBEIRO GALINDO**, cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape **306251**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **26/07/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (26/07/2023)**;

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202301941A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.009 de 24 de novembro de 2023

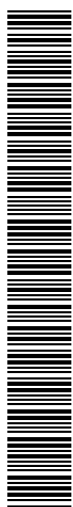
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.176464/2023-00,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **MARGARETH BERNALDO**, na qualidade de **companheira** do(a) ex-servidor(a) **ROBERTO FERREIRA DE CASTRO**, aposentado(a), ocupante do cargo de ASSISTENTE DE LABORATÓRIO, matrícula Siape nº **304807**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **03/08/2023**, com fundamento no inciso IV do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (03/08/2023)**;

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR



UFFPPE202302009A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35736-3128 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



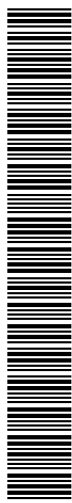
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.010 de 24 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.182094/2023-31, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora **ZENI ROCHA SILVA DE FIGUEIREDO**, do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE n.º 2222763, código de vaga 238273, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de **16/10/2023**, nos termos do Art. 34 da Lei nº 8.112 de 11.12.90.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302010A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35574-8754 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.027 de 24 de novembro de 2023

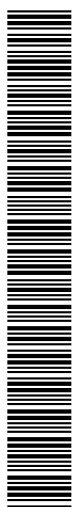
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.176333/2023-14,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **MARIA APARECIDA POMPEU**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **AILTON MILWARD DE AZEVEDO**, aposentado(a), ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, Classe 6, Nível 604, matrícula Siape nº **309914**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **10/08/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (10/08/2023)**;

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302027A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.028 de 24 de novembro de 2023

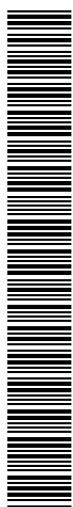
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167339/2023-09,

Resolve:

Art. 1º Conceder pensão à **EDNA ABRAMANT PINKUSFELD MONTEIRO BASTOS**, na qualidade de **cônjuge divorciado com percepção de pensão alimentícia estabelecida por decisão judicial** do aposentado **PEDRO MONTEIRO BASTOS FILHO**, ocupante do cargo de **PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR CLASSE, 6 NIVEL, 604**, matrícula Siape nº **302540**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **29/01/2023**, com fundamento no inciso II do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645/2022, c/c art. 217 da Lei nº 8.112/1990, e artigos 23 e 24, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do requerimento administrativo (07/06/2023)**;

FABIO BARBOZA PASSOS
VICE-REITOR no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302028A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35564-1932 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.045 de 27 de novembro de 2023

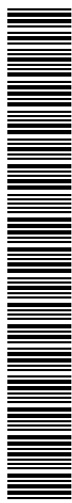
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria, da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência que lhe foi atribuída e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.176991/2023-14,

Resolve:

Art. 1º Conceder **pensão vitalícia** à(o) **ANA MARIA FREITAS**, na qualidade de **cônjuge** do(a) ex-servidor(a) **ROGER HANS HUBER**, aposentado(a), ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape nº **0303554**, do quadro de pessoal desta Universidade, falecido em **25/08/2023**, com fundamento no inciso I do art. 3º da Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 4645, de 24 de maio de 2022, c/c o art. 217 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e art. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019;

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem à **data do óbito (25/08/2023)**;

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302045A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35747-3872 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	026.132
---------------------	---------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.061 de 29 de novembro de 2023

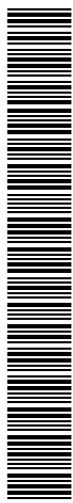
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.187725/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **MIRTES GARCIA PEREIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1477721, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)**, do Instituto Biomédico, designada pela Portaria nº. 878 de 09/06/2022, publicada no D.O.U. de 10/06/2022. FCC.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302061A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35832-7205 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.062 de 29 de novembro de 2023

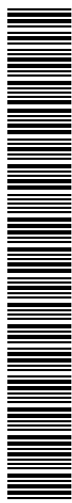
O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo nº 23069.187725/2023-17;

RESOLVE:

Art. 1º - **Dispensar**, a pedido, **ISABEL DE PAULA ANTUNES DAVID**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1677611, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)**, do Instituto Biomédico, designada pela Portaria nº. 879 de 09/06/2022.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302062A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35833-7205 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.063 de 29 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

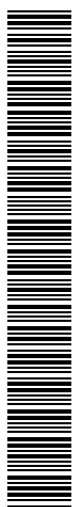
Considerando o que consta do Processo nº 23069.187725/2023-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **ISABEL DE PAULA ANTUNES DAVID**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1677611, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302063A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35834-7205 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.14
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.064 de 29 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação "Stricto Sensu", aprovado pela Resolução nº 498 de 30/11/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.187725/2023-17.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, dentre os membros do Colegiado, **ETEL RODRIGUES PEREIRA GIMBA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1319632, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biomédicas (Fisiologia e Farmacologia)**, do Instituto Biomédico.

Art. 2º - Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302064A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

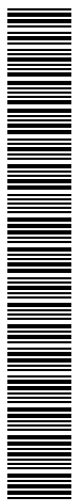
PORTARIA Nº 2.066 de 30 de novembro de 2023

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302066A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35871-1733 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Nível		
01	2936752	23069.173545/2023-40 Marcelo Monteiro Marques	D - III	03	04/10/2021 a 04/10/2023	04/10/2023
02	3066262	23069.169386/2023-89 Greice Duarte de Brito Silva	D - III	02	01/09/2021 a 01/09/2023	01/09/2023



UFFPPE202302066A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

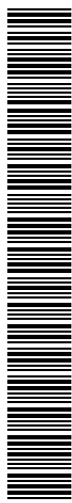
PORTARIA Nº 2.067 de 30 de novembro de 2023

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302067A



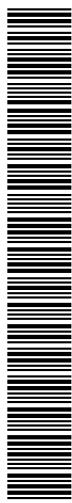
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35873-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1994828	23069.164253/2023-16 Fabio Roberto Barbolo Alonso	D	ASSOCIADO	01	07/02/2019 a 07/02/2021	07/02/2021
02	1765399	23069.161936/2023-11 Paulo Brasil Dill Soares	D	ASSOCIADO	01	22/06/2021 a 22/06/2023	22/06/2023
03	3457016	23069.173137/2023-98 Ronaldo Ferreira Da Silva	D	ASSOCIADO	01	17/07/2021 a 17/07/2023	17/07/2023



UFFPPE202302067A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35873.195869-1657 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

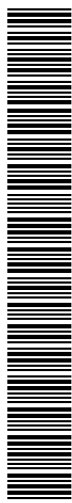
PORTARIA Nº 2.068 de 30 de novembro de 2023

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - **Homologar o Estágio Probatório** dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos da legislação vigente, que reconheceu como sendo de 03 (três) anos o período para o Estágio Probatório, bem como o período para aquisição de estabilidade.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302068A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35874-2210 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	020.5
---------------------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Data da Admissão	Situação Atual		Data da Homologação
				Classe	Nível	
01	2679791	23069.173776/2023-53 Victor Cortes Pourchet de Carvalho	22/10/2020	ASSISTENTE- A	02	22/10/2023



UFFPPE202302068A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

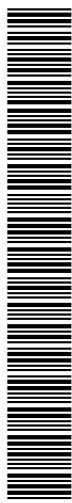
PORTARIA Nº 2.069 de 30 de novembro de 2023

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302069A



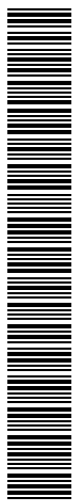
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35875-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	3207671	23069.185732/2023-76 Marilene Parente Goncalves	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	02/10/2023	02/10/2023



UFFPPE202302069A





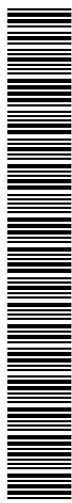
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 2.073 de 30 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.186830/2023-21, resolve:

Art. 1º- Dispensar **ELIZABETH VALVERDE MACEDO**, Matrícula SIAPE nº 1031427, da função gratificada de **Chefe da Divisão de Produção do Laboratório Universitário Rodolpho Albino, da Pró-Reitoria de Extensão** - Código FG-3 para a qual foi designada através da Portaria nº 53.085, de 23/12/2014.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302073A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35822-9433 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	024.123
---------------------	---------



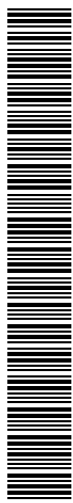
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 2.074 de 30 de novembro de 2023

O VICE-REITOR, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202302074A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 35827-9081 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.187495/2023-88	Lise Aragão Bastos	1849070	Músico	22/11/2023	Mestrado em Artes	30% 52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.187629/2023-61	Ana Paula Gomes de Oliveira	1944214	Assistente em Administração	24/11/2023	Especialização em Gestão Pública e Gestão de Pessoas	25% 30%
23069.187530/2023-69	Ingrid da Silva Reis	3316579	Técnico de Laboratório - Área	21/11/2023	Especialização em Microbiologia Avançada	25% 30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão*						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.187675/2023-60	Lorene Martins Rocha	1271033	Administrador	22/11/2023	Especialização em Gestão Pública	30%
23069.185617/2023-00	Tiago Silva Oliveira Gonzaga	3213944	Técnicos em Assuntos Educacionais	12/11/2023	Especialização em Docência do Ensino Superior e Metodologias Ativas de Aprendizagem	30%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	IAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.187584/2023-24	Carlos Eduardo Batista Tavares	3212127	Músico	22/11/2023	Especialização em Educação Musical	30%
23069.187756/2023-60	Carlos Manoel Pedra Petto Gomes	1183502	Médico - Área	22/11/2023	Residência Médica em Cirurgia Geral	30%
23069.187536/2023-36	Margareth Terra da Conceição	3375008	Técnico em Enfermagem	17/11/2023	Especialização em Fisioterapia Neurofuncional	30%
23069.187606/2023-56	Thais Farias da Costa	3371579	Administrador	24/11/2023	Especialização em Gestão Estratégica em Pessoas	30%





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/CCPP Nº 89/2023

Interessado: SAYONARA CHAVES DA SILVA PEREIRA

Assunto: Auxílio Funeral.

Processo nº: 23069.188383/2023-44

DECISÃO: O Coordenador de Controle de Pagamento de Pessoal, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Senhor Reitor, conferidas por meio da Portaria nº 52.784, de 28 de novembro de 2014, publicada no DOU nº 232, de 1º de dezembro de 2014, p. 28, resolve **CONCEDER** a SAYONARA CHAVES DA SILVA PEREIRA na qualidade de nora da ex-servidora MARIA JOSE SOUTO PEREIRA, Siape 303121, aposentada no cargo de ARQUIVISTA desta Universidade, falecida em 22/10/2023, o pagamento de auxílio funeral nos termos art. 227 § 3º, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Niterói, 01 de dezembro de 2023.

Ubirajara Porto da Silva

Coordenador da Coordenação de Controle de Pagamento de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Furtado de Campos, TECNICO EM CONTABILIDADE**, em 01/12/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubirajara Porto da Silva, COORDENADOR(A)**, em 01/12/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1788535** e o código CRC **0A5B0E71**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 283/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.179045/2022-31
NOME: VINICIUS NUNES HENRIQUE SILVA
MATRÍCULA SIAPE: 2089377
CARGO NA UFF: PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 19FEV2014

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
14FEV2021 A 31JUL2022	533	MANUTENÇÃO PSS	PROFESSOR DE MAGISTERIO SUPERIOR	Art. 183, § 3º, Lei 8.112/90 Assegura ao servidor licenciado ou afastado sem remuneração a manutenção da vinculação ao regime PSS.

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 01/11/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1649327** e o código CRC **4F0DC926**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 289/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.161443/2023-81
NOME: CLAUDIO JOSE DE SOUZA
MATRÍCULA SIAPE: 3148888
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 19/09/2019

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01FEV1999 A 31DEZ1999	334	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JAN2000 A 31MAR2000	91	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01JUL2000 A 31DEZ2000	184	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01JAN2001 A 31MAR2001	90	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01MAI2001 A 31DEZ2001	245	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01JAN2002 A 16JUN2002	167	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
17JUN2002 A 14DEZ2005	1277	PRONTO SOCORRO CLINICO PRONTOCOR LTDA	NÃO INFORMADO	
18OUT2006 A 31AGO2009	1049	CASA DE PORTUGAL	NÃO INFORMADO	
01SET2009 A 18SET2019	3670	CENTRO DE FORMACAO PROFISSIONAL BEZERRA	NÃO INFORMADO	

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 16/10/2023, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1576002** e o código CRC **831942CF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 303/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria n. 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbção de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.167640/2023-12
NOME: CARLOS DIMAS MARTINS RIBEIRO
MATRÍCULA SIAPE: 2202789
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 28/08/2006

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
20FEV1984 A 01FEV1986	713	ESPIRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR	ART 103, V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JUN1987 A 31JAN1988	245	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01MAR1988 A 30ABR1988	61	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	
01ABR1989 A 30DEZ1995	2465	FUNDAÇÃO FÉ E ALEGRIA DO BRASIL	MÉDICO SANITARISTA	
01JAN1996 A 31AGO1996	244	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	NÃO INFORMADO	
01SET1997 A 30SET1998	395	SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE	NÃO INFORMADO	
12ABR2000 A 25AGO2006	2327	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SEVERINO SOMBRA	PROFESSOR TITULAR	

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 16/10/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1627054** e o código CRC **BE9B0C81**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 305/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 126/2023, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.180300/2022-98
NOME: ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ
MATRÍCULA SIAPE: 2766321
CARGO NA UFF: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
INGRESSO NA UFF: 27/01/2014

ONDE SE LÊ:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01FEV2001 A 23MAR2004	1147	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DE SAO VICENTE	PROFESSORA	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01FEV2005 A 31JUL2005	181	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	PROFESSORA	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

LEIA-SE:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01FEV2001 A 28JUN2004	1244	ASSOCIACAO DA IRMANDADE DE SAO VICENTE DE PAULO	PROFESSORA	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01FEV2005 A 10AGO2005	191	INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE	PROFESSORA	ART.103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 16/10/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1632691 e o código CRC 53CAB92D.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 306/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve autorizar a Averbção de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.180300/2022-98
NOME: ANA LUCIA DE PINNA MENDEZ
MATRÍCULA SIAPE: 2766321
CARGO NA UFF: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO
INGRESSO NA UFF: 27/01/2014

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
06FEV2006 A 25DEZ2008	1054	GAYLUSSAC EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS	PROFESSORA	ART.103, V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01SET2013 A 26JAN2014*	148*	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITEROI*	PEDAGOGO*	E *ART.103, I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 16/10/2023, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1632870** e o código CRC **B88CB021**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 307/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 151/2023, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.156187/2023-19
NOME: MARIA THERESA FELICIANO ANDRADE DOS SANTOS
MATRÍCULA SIAPE: 310576
CARGO NA UFF: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
INGRESSO NA UFF: 30/10/1989

ONDE SE LÊ:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
*03OUT1989 A 11DEZ1990	407	*UFF	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	*ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

LEIA-SE:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
*30OUT1989 A 11DEZ1990	407	*UFF	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	*ART.100 LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 01/11/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1652363 e o código CRC CA170F78.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 310/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **RETIFICAR** os termos do RDD DAP/GEPE/RET/UFF nº 329/2022, abaixo discriminado:

PROCESSO Nº: 23069.170604/2021-66
NOME: MARIA INES NOGUEIRA
MATRÍCULA SIAPE: 1662586
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 23/10/2008

ONDE SE LÊ:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01NOV1986 A 01FEV1989	824	CONTRIBUICAO INDIVIDUAL	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
02FEV1989 A 31DEZ1990	698	MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS	MÉDICA	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JAN1991 A 27JUL1992	574	SINDICATO DOS SERVIDORES DE CIENCIA, TEC	NAO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

LEIA-SE:

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
01NOV1986 A 01FEV1989	824	CONTRIBUIÇÃO INDIVIDUAL	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
02FEV1989 A 11OUT1989	252	PREFEITURA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	MÉDICA	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
12OUT1989 A 31DEZ1990	446	PREFEITURA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	MÉDICA	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01JAN1991 A 27JUL1992	574	SINDICATO DOS SERVIDORES DE CIENCIA, TEC	NÃO INFORMADO	ART. 103-V LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
28JUL1992 A 28FEV1994	581	PREFEITURA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	MÉDICA	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
01MAR1995 A 17OUT1995	231	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	MÉDICA	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE
21OUT2008 A 21OUT2008	1	PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS	MÉDICA	ART. 103-I LEI 8.112/90 PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Carlos Alberto Belmont, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 16/10/2023, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 1671274 e o código CRC CD6EA64F.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 313/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.169081/2023-77
NOME: ELIANE GARRITANO PAPA
MATRÍCULA SIAPE: 310673
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 13JUN1990

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
13/06/1990 a 11/12/1990	181	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	PROFESSORA	Art. 100, Lei 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 01/11/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1703791** e o código CRC **564827C7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 314/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.172247/2023-32
NOME: CARLOS MAURICIO CHEVALIER
MATRÍCULA SIAPE: 302813
CARGO NA UFF: ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO
INGRESSO NA UFF: 22JUL1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
22/07/1985 a 11/12/1990	1.968	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART 100, LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 01/11/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707070** e o código CRC **5E19588E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 315/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.174710/2023-81
NOME: WERTHER HOLZER
MATRÍCULA SIAPE: 310624
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 29DEZ1989

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
29/12/1989 a 11/12/1990	347	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART 100, LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 01/11/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707233** e o código CRC **13BD6871**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 316/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.175382/2023-30
NOME: LUIZ CARLOS MACIEL NOVAES
MATRÍCULA SIAPE: 303003
CARGO NA UFF: ODONTOLOGO
INGRESSO NA UFF: 09NOV1985

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
02/12/1985 A 11/12/1990	1.835	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	MÉDICO PLANTONISTA	ART 100, LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 01/11/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707395** e o código CRC **FA042CAA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 317/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.177049/2023-65
NOME: ANDRE AUGUSTO PEREIRA BRANDAO
MATRÍCULA SIAPE: 310616
CARGO NA UFF: PROF DO MAGIST. SUPERIOR
INGRESSO NA UFF: 29/12/1989

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
29/12/1989 a 11/12/1990	347	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART 100, LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 01/11/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707472** e o código CRC **D5D752E3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 318/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.177333/2023-31
NOME: MAURA DA SILVA VASCONCELLOS
MATRÍCULA SIAPE: 308702
CARGO NA UFF: ADMINISTRADOR
INGRESSO NA UFF: 14/11/1984

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
14/11/1984 a 11/12/1990	2.218	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART 100, LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 01/11/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707575** e o código CRC **9DDBFOED**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DAP/GEPE/RET/UFF Nº 319/2023

O Diretor do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, conferidas através da Portaria nº 2.264, de 28/12/2022, publicada no D.O.U. de 02/01/2023, resolve **autorizar** a Averbação de Tempo de Contribuição pelo(a) servidor(a) abaixo qualificado(a):

PROCESSO Nº: 23069.180527/2023-14
NOME: JALMIR GONÇALVES FRANCISO
MATRÍCULA SIAPE: 308891
CARGO NA UFF: PROCURADORIA GERAL
INGRESSO NA UFF: 04DEZ1984

PERÍODO AVERBADO	DIAS	ÓRGÃO/EMPRESA	CARGO AVERBADO	FUND. LEGAL
04/12/1984 a 11/12/1990	2.198	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	NÃO INFORMADO	ART 100, LEI 8.112/90 PARA TODOS OS EFEITOS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE

CARLOS ALBERTO BELMONT
Diretor do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Belmont**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, em 01/11/2023, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1707676** e o código CRC **BD729274**.